



Juizados Especiais Federais da Bahia Turmas Recursais

INSPEÇÃO ANUAL - 2015

EDITAL DE INSPEÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Juiz Federal **EDUARDO GOMES CARQUEIJA**, Coordenador das Turmas Recursais da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no PROVIMENTO/COGER 38, DE 12 DE JUNHO DE 2009, com redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03 de novembro de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

R E S O L V E:

I. Designar o dia **25 de maio** do corrente ano, **às 09 horas**, para a **instalação da Inspeção Anual dos Serviços a Cargo da Secretaria Única das Turmas Recursais da Bahia**, que, com duração de **05 (cinco) dias úteis**, será realizada no período de **25 a 29 de maio de 2015**.

II. Convidar o Ministério Público Federal, a AGU, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção (art. 118, do PROVIMENTO/COGER 38/2009).

III. Determinar que, durante o período de inspeção, sejam atendidas as seguintes instruções:

a) nos cinco dias úteis anteriores aos trabalhos, será sustada a saída de autos objetos da inspeção, devendo a Diretora do Núcleo de Apoio às Turmas Recursais providenciar o retorno dos que se acharem fora, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, salvo os processos retirados com carga em que ainda estejam em curso o prazo específico;

b) haverá suspensão do expediente destinado às partes;

c) haverá a suspensão dos prazos e da realização das sessões de julgamento. Não haverá a interrupção da distribuição;

d) os Relatores apreciarão os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito;

e) além dos livros de uso obrigatório, dos móveis, utensílios, equipamentos, maquinários e as atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria, serão inspecionados todos os processos em tramitação, exclusive os remetidos à Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência, à Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência e ao Supremo Tribunal Federal, os elencados no art. 122, parágrafo 1º, incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII do PROVIMENTO/COGER 38/2009;

f) não serão concedidas férias aos servidores lotados nas Turmas Recursais no período da inspeção;

g) na execução dos trabalhos os Juízes levarão em conta os dados relativos à movimentação processual armazenados no sistema de informática, numa abrangência total;

h) será admitida a apresentação de reclamações pelas partes, inclusive perante a eg. Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região.

Em virtude do que foi expedido neste Edital, nos termos do PROVIMENTO COGER 38/2009, com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados e para o efeito de devolução de todos os autos objetos da inspeção retirados da Secretaria. Dado e passado nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Juiz Federal EDUARDO GOMES CARQUEIJA
Coordenador das Turmas Recursais da Bahia